



**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO –  
DECÊNIO 2024-2034**

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N° 2.614, DE 2024**

**EMENDA N° / 2025**

Emenda ao Plano Nacional de Educação,  
para acrescentar e modificar a Meta 17.b ao  
Anexo.

Art. 1º Acrescenta-se e modifica-se a Meta 17.b ao Anexo, com a seguinte redação:

Meta 17.b. Valorizar os profissionais do magistério de nível superior das redes públicas de educação básica, com vistas a equiparar, **no mínimo**, seu rendimento médio **ao dos trabalhadores das demais ocupações com requisito de escolaridade equivalente a um Salário-Mínimo Necessário calculado pelo Dieese, até o quinto ano deste PNE.**

**JUSTIFICATIVA**



\* C D 2 5 4 8 8 1 8 3 4 9 0 0 \*



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete da Deputada Federal **Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP**

Apresentação: 27/10/2025 19:46:44.187 - PL261424  
ESB 698/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025

De acordo com o Relatório do 5º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação (Brasil, 2024), em 2014, quando o

PNE-2014/2024 foi aprovado, a média salarial dos profissionais do magistério da Educação Básica era R\$ 4.891,76 enquanto a dos demais profissionais com formação equivalente (nível superior) era R\$ 6.937,08. Em 2023, os valores são respectivamente R\$ 4.919,53 e R\$ 5.660,99. Naquele momento a equiparação significava expressiva valorização salarial, mas não em 2023. Isso significa que a média salarial dos demais profissionais (com nível superior) não é mais um bom parâmetro para o novo PNE. O referido relatório explica que houve um avanço de 21,7 pontos percentuais no período para atingir a meta do PNE-2014/2024, uma vez que em 2012 a média salarial dos profissionais do magistério da educação básica correspondia à 65,2% da média dos demais profissionais com formação equivalente e em 2023 correspondia a 86,9%, contudo a diminuição da diferença entre estes dois percentuais foi consequência principalmente da perda salarial dos demais profissionais, 20,9%, que uma real valorização salarial do magistério. Desse modo, diante de uma inflação no período de 91,5%, o acréscimo real à média salarial do magistrado da educação básica foi de apenas 5,3%, percentual muito aquém do necessário para promover a valorização destes profissionais.

Considerando que o valor do Salário Mínimo Nacional (SMN) divulgado pelo Dieese em janeiro de 2014 - R\$ 2.748,22, em janeiro de 2023 - R\$ 6.641,58 e em janeiro de 2024 - R\$ 6.723,41, observa-se que a equiparação com o SMN se apresenta como mais interessante do ponto de vista da valorização salarial do magistério da educação básica.

Outra vantagem do SMN do Dieese como parâmetro é que ele é corrigido de acordo com a inflação, garantindo, portanto, o poder de compra e evitando o que ocorreu em relação ao parâmetro anterior (média dos demais profissionais com formação equivalente).





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete da Deputada Federal **Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP**

Finalmente cabe dizer que o SMN do Dieese tem como base a CLT e refere-se a qualquer trabalhador, independentemente de sua formação.

Ante o exposto, peço o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente emenda.

Apresentação: 27/10/2025 19:46:44.187 - PL261424  
ESB 698/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025

**ESB n.698/2025**

Sala das Comissões, de outubro de 2025.

**PROFESSORA LUCIENE CAVALCANTE**

**Deputada Federal - PSOL/SP**



\* C D 2 5 4 8 8 1 8 3 4 9 0 0 \*



Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 617 | CEP 70160-900 - Brasília/DF

Tel (61) 3215-5617 | [dep.professoralucienecavalcante@camara.leg.br](mailto:dep.professoralucienecavalcante@camara.leg.br)

Para verificar a assinatura, acesse <https://transparencia.camara.leg.br/autenticidade/assinatura/leg.br/CD254881834900>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Professora Luciene Cavalcante